



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROVA DE CONCEITO – PoC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/2026

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 235/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de software 100% WEB, em modelo Software as a Service – SaaS, destinado à comunicação interna e externa, gestão eletrônica de documentos e processos administrativos, central de atendimento, protocolo eletrônico, gerenciamento de atividades, assinaturas eletrônicas e demais funcionalidades previstas no Termo de Referência, incluindo implantação, parametrização, migração, hospedagem, treinamento, manutenção, atualização, suporte e reversibilidade.

1. OBJETO E FINALIDADE DA PROVA DE CONCEITO

1.1. A Prova de Conceito – PoC tem por objeto a demonstração prática da solução ofertada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, com a finalidade de verificar sua efetiva aderência aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo.

1.2. A PoC integra a análise de conformidade da proposta e será realizada na fase de julgamento, em relação à licitante provisoriamente vencedora, nos termos do art. 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A PoC não possui natureza de habilitação, não se destina à comprovação de experiência pretérita da licitante e não substitui os documentos de qualificação exigidos no edital.

1.4. A finalidade da PoC é exclusivamente confirmar se a solução efetivamente ofertada possui as funcionalidades necessárias ao atendimento do Município, reduzindo o risco de contratação de sistema que, embora formalmente declarado compatível, não seja capaz de executar adequadamente os fluxos administrativos descritos no Termo de Referência.

1.5. A PoC será realizada segundo critérios previamente conhecidos, objetivos, reproduzíveis e aplicáveis igualmente a todas as licitantes eventualmente convocadas.

2. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

2.1. A avaliação deverá observar especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, proporcionalidade, razoabilidade, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, motivação e segurança jurídica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2.2. A Comissão avaliará **resultados funcionais**, e não preferências pessoais quanto à interface, identidade visual, nomenclatura de menus ou arquitetura interna da solução.

2.3. Não será exigida identidade visual ou operacional com qualquer sistema atualmente utilizado pelo Município.

2.4. Será admitida solução tecnológica desenvolvida por qualquer metodologia, linguagem, framework, infraestrutura ou arquitetura, desde que produza o resultado funcional exigido e atenda aos requisitos técnicos, de segurança e de desempenho previstos no Termo de Referência.

3. LICITANTE SUBMETIDA À PoC

3.1. Será convocada para a PoC somente a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar após a análise do preço e da conformidade inicial da proposta.

3.2. Reprovada a primeira colocada, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem classificatória e as demais condições do edital.

3.3. A licitante subsequente será submetida **exatamente à mesma matriz, critérios, comandos, percentuais e requisitos críticos**, preservando-se integralmente a isonomia.

4. CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação será realizada pelo Pregoeiro ou agente responsável pelo procedimento, por meio do sistema eletrônico da licitação e/ou outro meio oficial previsto no edital.

4.2. A convocação será realizada com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**, salvo concordância expressa da licitante com prazo inferior.

4.3. Serão informados na convocação:

- a) data;
- b) horário;
- c) forma de realização;
- d) local ou link da sessão;
- e) orientações de acesso;
- f) forma de identificação dos representantes;
- g) demais providências operacionais necessárias.

5. FORMA DE REALIZAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

5.1. A PoC poderá ser realizada presencialmente ou por videoconferência com compartilhamento integral da tela, conforme definido pela Administração na convocação.

5.2. Independentemente da forma adotada, deverão ser asseguradas condições equivalentes de:

- a) acompanhamento;
- b) registro;
- c) realização dos testes;
- d) produção de evidências;
- e) manifestação dos representantes da licitante; e
- f) transparência do procedimento.

5.3. A PoC poderá ser dividida em sessões sucessivas, sempre que necessário para conclusão adequada da matriz.

5.4. A Administração poderá gravar integralmente a PoC em áudio e vídeo e realizar gravação da tela utilizada para demonstração.

5.5. A gravação, quando realizada, integrará os autos do procedimento.

6. REPRESENTANTES DA LICITANTE

6.1. A licitante poderá indicar os profissionais que considerar necessários para operar e explicar a solução.

6.2. A demonstração poderá ser realizada por representante da própria licitante, fabricante, desenvolvedor ou profissional tecnicamente habilitado por ela indicado.

6.3. A participação de terceiros não afastará a responsabilidade exclusiva da licitante pela solução ofertada.

7. COMISSÃO TÉCNICA

7.1. A avaliação será conduzida por Comissão Técnica formalmente designada pela autoridade competente.

7.2. Sempre que possível, a Comissão contará com servidores que detenham conhecimento em tecnologia da informação e servidores usuários das principais áreas funcionais da solução.

7.3. Compete à Comissão:

- a) conduzir os testes;
- b) formular os comandos previstos nesta matriz;
- c) observar a execução realizada pela licitante;
- d) solicitar repetição quando houver dúvida objetiva;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- e) produzir evidências;
- f) classificar cada teste;
- g) registrar ocorrências;
- h) calcular os percentuais;
- i) elaborar relatório técnico conclusivo; e
- j) encaminhar o resultado ao Pregoeiro.

7.4. A Comissão emitirá manifestação **estritamente técnica**, cabendo ao Pregoeiro ou agente responsável adotar os atos procedimentais decorrentes.

8. PARTICIPAÇÃO DOS DEMAIS LICITANTES

8.1. A Administração poderá permitir o acompanhamento da sessão pelos representantes das demais licitantes, mediante identificação prévia.

8.2. Os observadores não poderão:

- a) interromper a demonstração;
- b) formular comandos diretamente à licitante avaliada;
- c) interferir na Comissão;
- d) manipular equipamentos; ou
- e) comprometer o regular desenvolvimento dos trabalhos.

8.3. Eventuais observações deverão ser encaminhadas pelo canal definido pelo Pregoeiro.

9. AMBIENTE UTILIZADO

9.1. A licitante deverá demonstrar a **mesma solução tecnológica ofertada no certame**, em versão comercial funcional.

9.2. Será admitida a utilização de ambiente de demonstração, homologação ou produção controlada.

9.3. O ambiente utilizado deverá reproduzir fielmente as funcionalidades que serão disponibilizadas ao Município.

9.4. Não serão considerados demonstração funcional suficiente:

- a) slides;
- b) apresentações comerciais;
- c) imagens estáticas;
- d) mockups;
- e) protótipos meramente visuais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- f) vídeos previamente gravados, salvo como evidência complementar; ou
- g) promessa de desenvolvimento futuro.

9.5. Quando determinado requisito depender, por sua própria natureza, de infraestrutura ou serviço externo que não possa ser operacionalizado durante a sessão, será admitida a forma documental ou simulação expressamente prevista nesta matriz.

10. PARAMETRIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

10.1. Será admitida **parametrização ordinária**, assim entendida a configuração de recurso que já integre a versão demonstrada da solução.

10.2. Será admitida, por exemplo:

- a) criação de usuário;
- b) criação de Setor;
- c) configuração de workflow;
- d) inclusão de modelo documental;
- e) configuração de formulário;
- f) criação de perfil;
- g) alteração de parâmetro administrativo; ou
- h) ativação de funcionalidade já existente.

10.3. Não será admitido como forma de atendimento:

- a) desenvolvimento de nova funcionalidade;
- b) alteração de código-fonte;
- c) instalação de nova versão produzida após o início da PoC;
- d) elaboração de módulo inexistente;
- e) correção estrutural da solução para atender ao teste; ou
- f) simples compromisso de futura disponibilização de funcionalidade crítica.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS TESTES

11.1. Cada teste será classificado como:

A – ATENDE: o resultado esperado foi demonstrado.

NA – NÃO ATENDE: o resultado esperado não foi demonstrado.

N/A – NÃO APLICÁVEL: somente nas hipóteses expressamente condicionais previstas no TR, mediante justificativa da Comissão.

11.2. Não haverá pontuação intermediária.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

11.3. O requisito que não for integralmente demonstrado será considerado **NÃO ATENDE**.

12. CRITICIDADE

12.1. Os testes identificados pela letra **C** são classificados como **CRÍTICOS**.

12.2. Os testes identificados pela letra **N** são classificados como **NÃO CRÍTICOS**.

12.3. Todos os requisitos críticos deverão ser atendidos.

12.4. A ausência de qualquer requisito crítico acarretará reprovação da solução, independentemente da pontuação global.

13. METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

13.1. A matriz contém **100 testes**, organizados em **10 grupos de 10 testes cada**.

13.2. Cada teste atendido corresponderá a **1 ponto**.

13.3. Cada teste não atendido corresponderá a **0 ponto**.

13.4. A solução deverá alcançar cumulativamente:

a) **100% dos requisitos críticos**;

b) no mínimo **9 pontos em cada grupo de 10 testes**, equivalentes a 90%; e

c) no mínimo **90 pontos no conjunto da PoC**.

13.5. Consequentemente, não será admitido que desempenho elevado em determinado grupo compense deficiência relevante em outro.

14. FORMAS DE COMPROVAÇÃO

Código	Forma
F	Demonstração funcional em tempo real
C	Demonstração mediante configuração administrativa
D	Evidência documental ou técnica
I	Demonstração/evidência de integração
S	Simulação controlada expressamente admitida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

15. MATRIZ DEFINITIVA DA PROVA DE CONCEITO

GRUPO 1 – ARQUITETURA, ACESSO E OPERAÇÃO WEB

Nº	Teste a ser executado	Resultado esperado	Crit.	Forma
1	Acessar a solução por navegador WEB	Acesso completo à aplicação sem instalação da aplicação principal no computador	C	F
2	Realizar autenticação de usuário interno	Login individual e acesso ao ambiente autorizado	C	F
3	Encerrar sessão e realizar novo acesso	Sessão encerrada e nova autenticação exigida	C	F
4	Demonstrar funcionamento em navegador amplamente utilizado	Operação normal da solução	C	F
5	Demonstrar acesso em dispositivo móvel ou tela reduzida	Interface responsiva e utilizável	N	F
6	Demonstrar arquitetura SaaS/hospedagem	Evidência de que a solução é disponibilizada como serviço WEB hospedado	C	D
7	Demonstrar mecanismos de monitoramento de disponibilidade	Existência de ferramenta ou registro apto ao acompanhamento	N	F/D
8	Demonstrar utilização simultânea por dois usuários distintos	Sessões independentes e sem conflito indevido	C	F
9	Demonstrar capacidade técnica para aproximadamente 400 usuários internos	Evidência técnica/documental compatível com o dimensionamento	C	D
10	Demonstrar processo de atualização da aplicação	Evidência de atualização centralizada da solução	N	D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

GRUPO 2 – USUÁRIOS, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, PERMISSÕES E SEGURANÇA

Nº	Teste	Resultado esperado	Crit.	Forma
11	Cadastrar usuário interno	Usuário criado e apto à utilização	C	F
12	Criar dois Departamentos/Setores	Estrutura organizacional cadastrada	C	F
13	Vincular usuário a Setor principal	Vínculo corretamente registrado	C	F
14	Vincular usuário autorizado a unidade adicional	Múltiplo vínculo sem duplicação da identidade	N	F
15	Criar perfis distintos de acesso	Permissões diferentes aplicadas aos usuários	C	F
16	Tentar acessar recurso vedado ao perfil	Acesso corretamente impedido	C	F
17	Desativar usuário que possua histórico	Usuário perde acesso sem exclusão dos atos anteriormente praticados	C	F
18	Demonstrar delegação temporária de atribuição	Delegação sem compartilhamento de senha	N	F
19	Demonstrar registro de evento de acesso/operação	Usuário, data e evento identificáveis	C	F
20	Demonstrar conexão eletrônica segura	Uso de HTTPS/TLS ou mecanismo equivalente	C	F/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

GRUPO 3 – GESTÃO DOCUMENTAL, EDITOR, ANEXOS E PESQUISA

Nº	Teste	Resultado esperado	Crit.	Forma
21	Criar documento eletrônico	Documento criado na plataforma	C	F
22	Utilizar editor integrado	Edição de texto diretamente pelo navegador	C	F
23	Aplicar formatação, lista e tabela	Recursos básicos de edição demonstrados	N	F
24	Criar documento a partir de modelo	Modelo previamente configurado aplicado	N	F
25	Anexar arquivo PDF	Arquivo vinculado ao documento	C	F
26	Anexar imagem ou outro formato permitido	Arquivo armazenado e acessível	N	F
27	Visualizar anexo sem perda do vínculo documental	Anexo corretamente relacionado ao expediente	C	F
28	Pesquisar documento por número/identificação	Documento localizado	C	F
29	Pesquisar utilizando múltiplos filtros	Pesquisa combinada por período, assunto, Setor ou usuário	C	F
30	Demonstrar histórico das movimentações do documento	Sequência cronológica íntegra e identificável	C	F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

GRUPO 4 – PROCESSO ADMINISTRATIVO E WORKFLOW

Nº	Teste	Resultado esperado	Crit.	Forma
31	Autuar processo administrativo eletrônico	Processo criado com identificação única	C	F
32	Classificar processo por assunto	Classificação registrada	C	F
33	Vincular interessado	Interessado associado ao processo	C	F
34	Incluir documento e anexo	Conteúdo incorporado ao processo	C	F
35	Tramitar entre dois Setores	Encaminhamento e recebimento registrados	C	F
36	Inserir despacho no processo	Despacho incorporado ao histórico	C	F
37	Criar workflow com etapas sucessivas	Fluxo configurável demonstrado	C	F/C
38	Definir responsáveis/setores por etapa	Encaminhamento orientado pela configuração	C	F/C
39	Definir prazo para etapa	Prazo registrado e acompanhável	N	F
40	Concluir e posteriormente localizar o processo	Processo concluído preservando todo o histórico	C	F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

GRUPO 5 – PROTOCOLO ELETRÔNICO E CENTRAL DE ATENDIMENTO

Nº	Teste	Resultado esperado	Crit.	Forma
41	Acessar ambiente externo de atendimento	Portal público acessível	C	F
42	Cadastrar/autenticar usuário externo	Usuário externo identificado	C	F
43	Abrir solicitação/protocolo externo	Demanda registrada eletronicamente	C	F
44	Selecionar serviço/assunto	Classificação da solicitação	C	F
45	Inserir anexo pelo usuário externo	Documento incorporado à solicitação	C	F
46	Gerar número/comprovante de protocolo	Comprovante disponibilizado	C	F
47	Direcionar protocolo ao Setor responsável	Encaminhamento realizado	C	F
48	Responder ao interessado	Resposta registrada e disponibilizada	C	F
49	Interessado consultar o andamento	Histórico acessível conforme permissões	C	F
50	Demonstrar Carta de Serviços	Serviços organizados e pesquisáveis no ambiente externo	N	F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

GRUPO 6 – COMUNICAÇÕES E DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

Nº	Teste	Resultado esperado	Crit.	Forma
51	Criar Circular eletrônica	Circular gerada pela plataforma	C	F
52	Encaminhar Circular a múltiplos Setores	Distribuição simultânea demonstrada	C	F
53	Demonstrar registro de ciência/leitura	Identificação dos destinatários que acessaram	N	F
54	Criar Memorando	Memorando eletrônico criado	C	F
55	Tramitar Memorando e responder	Fluxo e resposta preservados no histórico	C	F
56	Criar Ofício eletrônico para destinatário externo	Documento gerado e destinatário identificado	C	F
57	Demonstrar mecanismo de acesso externo ao Ofício	Destinatário pode visualizar conteúdo sem ser usuário interno	C	F
58	Criar Parecer e vinculá-lo a processo	Parecer incorporado ao expediente correspondente	N	F
59	Criar Ato Oficial e gerar numeração	Ato criado com identificação/número	N	F
60	Demonstrar QR Code ou código de autenticidade documental	Mecanismo de verificação funcional	C	F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

GRUPO 7 – ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Nº	Teste	Resultado esperado	Crit.	Forma
61	Solicitar assinatura de documento	Solicitação registrada	C	F
62	Realizar assinatura eletrônica por usuário interno	Documento assinado e evento registrado	C	F
63	Demonstrar identificação do signatário	Identidade vinculada ao ato de assinatura	C	F
64	Demonstrar data e horário da assinatura	Informação registrada e verificável	C	F
65	Solicitar coassinatura	Dois ou mais signatários vinculados	C	F
66	Demonstrar ordem de assinaturas	Fluxo sequencial configurável	N	F
67	Demonstrar assinatura qualificada ICP-Brasil	Assinatura realizada ou demonstrada com certificado compatível	C	F/D
68	Demonstrar validação da assinatura	Possibilidade de verificar autenticidade/integridade	C	F
69	Demonstrar assinatura de documento PDF	PDF assinado e tecnicamente verificável	C	F
70	Executar assinatura em lote	Múltiplos documentos selecionados e processados com retorno individual	N	F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

GRUPO 8 – MÓDULO DE ANÁLISE DE PROJETOS URBANÍSTICOS E INTEGRAÇÕES

Nº	Teste	Resultado esperado	Crit.	Forma
71	Criar fluxo eletrônico de análise de projeto	Processo especializado criado	C	F
72	Configurar formulário com campos obrigatórios	Formulário parametrizável demonstrado	C	F/C
73	Inserir planta/documento técnico PDF	Documento técnico armazenado no expediente	C	F
74	Realizar anotação sobre PDF	Anotação técnica demonstrada	C	F
75	Realizar medição linear em PDF	Ferramenta de medição demonstrada	C	F
76	Realizar medição de área em PDF	Cálculo/medição de área demonstrado	C	F
77	Configurar escala/unidade da medição	Parâmetro ajustável demonstrado	N	F
78	Registrar análise, exigência ou complementação	Interação técnica incorporada ao processo	C	F
79	Registrar deferimento ou indeferimento	Decisão/situação registrada	C	F
80	Demonstrar capacidade de integração com serviço externo previsto no TR, inclusive SISOBrA/SISOBRA quando aplicável	Integração real, homologada, documentação técnica ou simulação admitida conforme disponibilidade do serviço externo	N	I/D/S



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

GRUPO 9 – APLICATIVO, NOTIFICAÇÕES, RELATÓRIOS E SUPORTE

Nº	Teste	Resultado esperado	Crit.	Forma
81	Acessar solução por aplicativo móvel ou ambiente móvel previsto	Acesso funcional	C	F
82	Consultar protocolo no ambiente móvel	Protocolo localizado e andamento visualizado	C	F
83	Abrir solicitação pelo ambiente móvel	Solicitação registrada	N	F
84	Anexar arquivo pelo ambiente móvel	Anexo corretamente incorporado	N	F
85	Demonstrar notificação de nova movimentação	Notificação gerada ou registrada	C	F
86	Demonstrar envio de comunicação eletrônica/e-mail transacional	Envio ou registro tecnicamente verificável	C	F
87	Gerar relatório por Setor ou período	Relatório produzido a partir da base	C	F
88	Demonstrar painel ou indicador gerencial	Indicador quantitativo disponível	N	F
89	Demonstrar canal eletrônico de suporte/chamados	Chamado criado, identificado e acompanhável	C	F
90	Demonstrar base de conhecimento, manual ou material de apoio	Conteúdo de suporte disponível	N	F/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

GRUPO 10 – MIGRAÇÃO, EXPORTAÇÃO, REVERSIBILIDADE, LGPD E CONTINUIDADE

Nº	Teste	Resultado esperado	Crit.	Forma
91	Demonstrar mecanismo ou metodologia de importação/migração	Existência de recursos e procedimentos tecnicamente aptos à migração	C	F/D
92	Exportar processo utilizado nos testes	Processo disponibilizado fora da plataforma	C	F
93	Verificar documentos na exportação	Documentos preservados	C	F
94	Verificar anexos na exportação	Anexos preservados e vinculados	C	F
95	Verificar histórico/tramitações na exportação	Sequência processual identificável	C	F
96	Demonstrar exportação estruturada ou mecanismo de reversibilidade em massa	Existência de ferramenta, API, rotina ou procedimento tecnicamente apto à portabilidade da base	C	F/D
97	Apresentar layout/dicionário ou documentação da estrutura exportável	Estrutura tecnicamente interpretável	C	D
98	Demonstrar política/mecanismo de backup e recuperação	Procedimento documentado e tecnicamente compatível	C	D
99	Demonstrar controles relacionados à proteção de dados pessoais	Perfis, registros, medidas técnicas ou documentação pertinente	C	F/D
100	Demonstrar que os dados institucionais podem ser devolvidos sem dependência da permanência contratual	Portabilidade e reversibilidade comprovadas	C	F/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

16. TESTES CRÍTICOS

16.1. Todos os itens marcados como **C** na matriz são requisitos críticos previamente definidos e deverão ser integralmente atendidos.

16.2. A classificação decorre do potencial de a ausência da funcionalidade comprometer:

- a) continuidade administrativa;
- b) gestão dos processos;
- c) tramitação documental;
- d) segurança;
- e) autenticidade;
- f) atendimento ao cidadão;
- g) integridade dos registros;
- h) migração;
- i) portabilidade; ou
- j) reversibilidade da solução.

17. PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE CADA TESTE

17.1. A Comissão identificará o número do teste e formulará o comando correspondente.

17.2. A licitante realizará a operação.

17.3. A Comissão verificará o resultado apresentado.

17.4. O resultado será registrado imediatamente como:

ATENDE ou **NÃO ATENDE**.

17.5. A Comissão registrará evidência suficiente.

18. REPETIÇÃO DE TESTES

18.1. A Comissão poderá determinar a repetição imediata de determinado teste quando ocorrer:

- a) erro de operação;
- b) dúvida quanto ao resultado;
- c) perda momentânea de conexão;
- d) falha do equipamento utilizado;
- e) comando mal compreendido; ou
- f) necessidade de confirmação da repetibilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

18.2. A repetição não poderá ser utilizada para permitir desenvolvimento ou implantação de funcionalidade inexistente.

18.3. A repetição e seu motivo deverão ser registrados.

19. INDISPONIBILIDADE DE SERVIÇO DE TERCEIRO

19.1. Quando o teste depender de sistema externo, API governamental ou serviço administrado por terceiro e houver indisponibilidade comprovada no momento da PoC, não haverá reprovação automática.

19.2. Nessa hipótese, a Comissão poderá analisar:

- a) documentação da integração;
- b) registros técnicos;
- c) logs;
- d) ambiente de homologação;
- e) evidência de utilização;
- f) documentação de API; ou
- g) simulação controlada.

19.3. Esta exceção somente será aplicável aos testes cuja matriz admita modalidade **I, D ou S**.

20. TESTES DE DESEMPENHO E SLA

20.1. Os níveis permanentes de disponibilidade e desempenho previstos no Termo de Referência constituem obrigações contratuais.

20.2. A PoC não substituirá testes de carga, monitoramento continuado ou fiscalização posterior do SLA.

20.3. Eventual lentidão momentânea durante a PoC somente ensejará reprovação quando impedir objetivamente a execução dos testes ou evidenciar incapacidade funcional da solução, consideradas as condições de conectividade utilizadas.

21. FUNCIONALIDADES NÃO CRÍTICAS

21.1. A ausência de funcionalidade não crítica poderá ser admitida exclusivamente se:

- a) a solução alcançar pelo menos 90% no respectivo grupo;
- b) alcançar pelo menos 90% no resultado global;
- c) nenhum requisito crítico estiver ausente; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

d) a funcionalidade ausente puder ser implementada sem comprometer a operacionalização da solução.

21.2. As funcionalidades não críticas não demonstradas serão relacionadas no relatório técnico.

21.3. Sua disponibilização deverá ocorrer no prazo máximo previsto no Termo de Referência, atualmente estabelecido em **45 dias corridos após a instalação integral da solução**, sem custo adicional.

21.4. Não será admitido utilizar essa regra para contratação de solução que ainda dependa de desenvolvimento substancial para atender ao objeto.

22. PRODUÇÃO DAS EVIDÊNCIAS

22.1. A Comissão deverá produzir evidências suficientes dos testes realizados.

22.2. Poderão ser utilizadas:

- a) capturas de tela;
- b) gravação da sessão;
- c) gravação da tela;
- d) documentos gerados;
- e) arquivos exportados;
- f) relatórios;
- g) logs;
- h) fotografias;
- i) documentos técnicos; e
- j) outros meios idôneos.

22.3. Sempre que possível, a evidência deverá indicar o número do teste correspondente.

23. DADOS UTILIZADOS

23.1. Serão utilizados prioritariamente dados fictícios.

23.2. É vedada a exposição desnecessária de informações pessoais, sigilosas ou documentos reais do Município.

23.3. A Comissão poderá criar previamente personagens, processos e documentos fictícios destinados exclusivamente à avaliação.

24. VEDAÇÃO À EXIGÊNCIA DE CÓDIGO-FONTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

24.1. A PoC não autoriza a Comissão a exigir acesso ao código-fonte, algoritmos proprietários, segredos industriais ou informações protegidas que não constituam obrigação expressa da contratação.

24.2. A verificação deverá se concentrar no resultado funcional e nas evidências técnicas necessárias à comprovação dos requisitos.

25. INTERRUPÇÕES

25.1. Ocorrências técnicas serão registradas.

25.2. Se a interrupção decorrer de infraestrutura disponibilizada pela Administração, deverá ser assegurada retomada da sessão.

25.3. Se decorrer da solução da licitante, o fato será considerado na avaliação dos testes afetados.

25.4. A Comissão poderá suspender e remarcar parte da sessão quando evento de força maior impedir sua conclusão, preservadas a isonomia e as condições originalmente estabelecidas.

26. HIPÓTESES DE APROVAÇÃO

A solução será **APROVADA** somente se atender cumulativamente:

26.1. Todos os requisitos críticos.

26.2. No mínimo 9 dos 10 testes de cada grupo.

26.3. No mínimo 90 dos 100 testes totais.

26.4. Não apresentar falha estrutural incompatível com a execução do objeto.

26.5. Demonstrar capacidade efetiva de operação como solução integrada.

27. HIPÓTESES DE REPROVAÇÃO

A solução será **REPROVADA** se:

27.1. Deixar de atender qualquer requisito crítico.

27.2. Obter menos de 9 pontos em qualquer grupo.

27.3. Obter menos de 90 pontos no conjunto da avaliação.

27.4. Dependência de desenvolvimento substancial para atendimento dos requisitos essenciais.

27.5. For demonstrada solução substancialmente diversa daquela ofertada.

27.6. Houver impossibilidade de execução da PoC por circunstância exclusivamente imputável à licitante, após avaliação fundamentada da Comissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

27.7. For constatada tentativa de manipulação, adulteração ou falsificação das evidências.

28. AUSÊNCIA DA LICITANTE

28.1. A ausência injustificada da licitante regularmente convocada será registrada.

28.2. Antes da adoção de consequência desclassificatória, o Pregoeiro deverá verificar a existência de eventual circunstância excepcional devidamente comprovada.

28.3. Caracterizada a ausência injustificada ou a recusa em realizar a PoC, a proposta poderá ser desclassificada conforme o edital.

29. CHECKLIST OFICIAL DA COMISSÃO

Teste	Grupo	Criticidade	Resultado	Evidência/arquivo	Observação
1	1	C	A / NA		
2	1	C	A / NA		
...	...	...	...	...	...
100	10	C	A / NA		

Legenda:

A = ATENDE

NA = NÃO ATENDE

30. QUADRO DE CONSOLIDAÇÃO

Grupo	Quantidade de testes	Pontos obtidos	Percentual	Crítico não atendido?	Resultado
1 – Arquitetura e acesso	10	___	___%	Sim/Não	
2 – Usuários e segurança	10	___	___%	Sim/Não	
3 – Gestão documental	10	___	___%	Sim/Não	
4 – Processo e workflow	10	___	___%	Sim/Não	
5 – Protocolo e atendimento	10	___	___%	Sim/Não	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

6 – Comunicações	10	___	___%	Sim/Não	
7 – Assinaturas	10	___	___%	Sim/Não	
8 – Urbanístico/integrações	10	___	___%	Sim/Não	
9 – Aplicativo/relatórios/suporte	10	___	___%	Sim/Não	
10 – Migração/reversibilidade/LGPD	10	___	___%	Sim/Não	
TOTAL	100	___	___%	—	APROVADA / REPROVADA

31. ATA DA PROVA DE CONCEITO

A Comissão deverá elaborar ata contendo, no mínimo:

- a) número do processo e da licitação;
- b) identificação da licitante;
- c) identificação da solução;
- d) versão apresentada, quando aplicável;
- e) ambiente utilizado;
- f) data e horário de início;
- g) data e horário de encerramento;
- h) integrantes da Comissão;
- i) representantes da licitante;
- j) eventuais observadores;
- k) interrupções;
- l) testes repetidos;
- m) problemas técnicos;
- n) documentos recebidos;
- o) manifestações relevantes; e
- p) demais fatos necessários à compreensão da sessão.

32. MODELO DE ATA

ATA DA PROVA DE CONCEITO – PoC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Processo Administrativo nº 915/2026.

Pregão Eletrônico nº ____/2026.

Licitante: _____.

CNPJ: _____.

Solução apresentada: _____.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, às ____ horas, teve início a Prova de Conceito destinada à análise da aderência da solução ofertada pela licitante acima identificada às especificações constantes do Termo de Referência e respectivo Anexo da PoC.

Participaram da avaliação os seguintes integrantes da Comissão Técnica:

_____.

_____.

_____.

Representaram a licitante:

_____.

_____.

A avaliação seguiu a matriz previamente publicada, composta por 100 testes distribuídos em 10 grupos.

Durante a sessão foram registradas as seguintes ocorrências:

_____.

_____.

Foram produzidos e/ou recebidos os seguintes arquivos e evidências:

_____.

A sessão foi encerrada às ____ horas, ficando os resultados técnicos sujeitos à consolidação em relatório próprio da Comissão.

33. RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

33.1. Concluída a PoC, a Comissão elaborará Relatório Técnico de Avaliação.

33.2. O relatório deverá demonstrar:

- a) resultados por teste;
- b) resultados por grupo;
- c) percentual total;
- d) requisitos críticos;
- e) evidências principais;
- f) ocorrências relevantes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

g) funcionalidades não críticas pendentes, se houver; e

h) conclusão.

34. MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO

RELATÓRIO TÉCNICO DA PROVA DE CONCEITO – PoC

Processo Administrativo nº 915/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Licitante: _____.

Solução: _____.

A Comissão Técnica designada para avaliação da Prova de Conceito procedeu à análise objetiva da solução apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, observando integralmente a matriz previamente divulgada no edital.

Foram avaliados **100 testes**, distribuídos em 10 grupos funcionais.

A solução obteve os seguintes resultados:

Indicador	Resultado
Testes atendidos	___/100
Percentual global	___%
Grupos com mínimo de 90%	___/10
Requisitos críticos não atendidos	___
Resultado final	APROVADA / REPROVADA

Resultados por grupo:

[Inserir quadro de consolidação.]

Requisitos críticos não atendidos, se existentes:

_____.

Funcionalidades não críticas pendentes, se existentes:

_____.

Ocorrências relevantes:

_____.

Conclusão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Após a realização dos testes previstos e análise das respectivas evidências, a Comissão Técnica conclui que a solução [ATENDE / NÃO ATENDE] aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência e no Anexo da Prova de Conceito.

Dessa forma, a solução é considerada [APROVADA / REPROVADA] NA PROVA DE CONCEITO, devendo o resultado ser encaminhado ao Pregoeiro para prosseguimento do procedimento.

35. FUNCIONALIDADES NÃO CRÍTICAS PENDENTES

35.1. Caso a solução seja aprovada com uma ou mais funcionalidades não críticas não demonstradas, o relatório deverá individualizá-las.

35.2. O relatório deverá registrar:

Teste	Funcionalidade	Motivo	Prazo máximo para disponibilização
—	—	—	45 dias corridos após a instalação integral
—	—	—	45 dias corridos após a instalação integral

35.3. O cumprimento será acompanhado pela fiscalização contratual.

35.4. O descumprimento do prazo sujeitará a contratada às consequências previstas no edital e no contrato.

36. EFEITOS DA APROVAÇÃO

36.1. A aprovação na PoC confirma, para fins do julgamento, a aderência técnica mínima da solução ofertada.

36.2. A aprovação não:

- a) substitui a habilitação;
- b) caracteriza recebimento do objeto;
- c) exonera a contratada de qualquer obrigação;
- d) impede a fiscalização posterior;
- e) reduz os requisitos do TR; ou
- f) limita a aplicação de sanções por descumprimento futuro.

36.3. Todas as funcionalidades demonstradas como forma de atendimento à matriz passarão a integrar a obrigação da futura contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

37. EFEITOS DA REPROVAÇÃO

37.1. Reprovada a solução, a Comissão encaminhará relatório fundamentado ao Pregoeiro.

37.2. O Pregoeiro adotará as providências previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021 quanto à proposta da licitante.

37.3. Sendo cabível, será convocada a licitante subsequente para submissão à mesma PoC.

38. MANIFESTAÇÕES E RECURSOS

38.1. A divulgação do resultado da PoC será realizada pelo Pregoeiro ou agente responsável pelo certame.

38.2. A PoC não criará fase recursal autônoma diferente daquela prevista na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

38.3. Eventuais irresignações quanto à avaliação poderão ser deduzidas na oportunidade procedimental adequada.

39. PUBLICIDADE E RASTREABILIDADE

39.1. Deverão integrar os autos, no mínimo:

- a) ato de designação da Comissão;
- b) convocação;
- c) matriz publicada;
- d) checklist utilizado;
- e) ata;
- f) evidências produzidas;
- g) arquivos exportados;
- h) documentos apresentados;
- i) gravação, quando realizada;
- j) relatório técnico;
- k) manifestações eventualmente apresentadas; e
- l) decisão decorrente.

39.2. A instrução deverá permitir que agente de controle que não tenha acompanhado a sessão consiga compreender os testes realizados e reproduzir o raciocínio que conduziu à aprovação ou reprovação.



40. PREVALÊNCIA DO JULGAMENTO OBJETIVO

40.1. Não constituirão motivos de reprovação:

- a) diferença de cor;
 - b) disposição diferente de botões;
 - c) terminologia diversa;
 - d) sequência distinta de menus;
 - e) tecnologia interna diferente;
 - f) arquitetura proprietária diversa daquela atualmente utilizada pelo Município; ou
 - g) ausência de identidade visual com sistema anteriormente contratado,
- desde que o resultado funcional exigido esteja disponível e cumpra as condições do TR.

40.2. Da mesma forma, a existência de botão, tela ou menu com denominação semelhante à especificação não será suficiente para aprovação quando o resultado funcional exigido não puder ser efetivamente executado.

41. VEDAÇÃO AO DIRECIONAMENTO

41.1. A matriz deverá ser interpretada sob perspectiva funcional e não como descrição de produto específico.

41.2. Não poderá ser exigida funcionalidade derivada exclusivamente de conhecimento prévio de determinada plataforma se não estiver expressamente prevista no TR e nesta matriz.

41.3. A Comissão não poderá criar testes adicionais com efeito eliminatório durante a sessão.

41.4. Testes exploratórios adicionais poderão ser realizados exclusivamente para esclarecimento, sem alterar os critérios de aprovação previamente divulgados.

42. SEGURANÇA JURÍDICA DA AVALIAÇÃO

42.1. A reprovação deverá identificar precisamente:

- a) número do teste;
- b) requisito;
- c) comando executado;
- d) resultado observado;
- e) resultado esperado;
- f) evidência produzida; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

g) conclusão técnica.

42.2. É vedada reprovação fundada exclusivamente em expressões genéricas como:

“sistema insuficiente”;

“interface inadequada”;

“solução pouco intuitiva”;

“não agradou à Comissão”;

“sistema inferior ao atual”;

ou formulações equivalentes sem correspondência objetiva com a matriz publicada.

43. DISPOSIÇÕES FINAIS

43.1. A participação na licitação implica ciência prévia e integral desta metodologia.

43.2. A licitante deverá comparecer à PoC com ambiente preparado para execução da matriz.

43.3. A PoC avaliará a solução ofertada e não uma solução que venha a ser posteriormente desenvolvida.

43.4. A parametrização ordinária será admitida, mas desenvolvimento estrutural posterior não poderá sanar ausência de requisito crítico.

43.5. Requisitos de execução continuada que não possam ser materialmente aferidos em sessão, tais como disponibilidade mensal efetiva, cumprimento prolongado de SLA e atendimento continuado de suporte, permanecerão integralmente exigíveis durante a execução contratual e sujeitos à fiscalização.

43.6. A realização da PoC não reduzirá qualquer obrigação constante do Termo de Referência.

43.7. Na hipótese de conflito entre apresentação comercial da licitante e resultado efetivamente demonstrado, prevalecerá, para fins de avaliação, o resultado registrado pela Comissão com base na matriz e nas evidências.

43.8. Eventuais situações não previstas que não impliquem criação ou alteração de requisito serão decididas motivadamente pela Comissão e pelo Pregoeiro, conforme suas respectivas competências, observados isonomia, julgamento objetivo, vinculação ao edital e segurança jurídica.

44. CONCLUSÃO

A presente Prova de Conceito foi estruturada para permitir avaliação técnica **objetiva, transparente, reproduzível e previamente conhecida por todos os interessados**, reduzindo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

os espaços de subjetividade tanto para aprovação quanto para desclassificação das soluções ofertadas.

A utilização de **100 testes previamente definidos**, distribuídos uniformemente em 10 grupos funcionais, associada à exigência de atendimento integral dos requisitos críticos e ao mínimo de 90% por grupo, permite verificar a capacidade efetiva da plataforma sem direcionamento a marca ou fabricante específico.

A metodologia preserva simultaneamente a competitividade e a segurança da Administração, pois impede que diferenças meramente visuais ou arquiteturais sejam utilizadas como fator de desclassificação, mas também impede que simples declarações, apresentações comerciais, protótipos ou promessas futuras substituam a efetiva demonstração das funcionalidades essenciais.

A PoC deverá, portanto, ser executada estritamente segundo esta matriz, cabendo à Comissão registrar de maneira fundamentada e auditável os resultados de cada teste e encaminhar sua conclusão ao responsável pelo julgamento do certame.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C56-C878-C3C4-DD0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 12/08/2026 18:04:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ ROBERTO CAVASSANI (CPF 128.XXX.XXX-58) em 14/08/2026 09:18:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8C56-C878-C3C4-DD0D>